

## **RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 25, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

Estabelece os critérios para aferição e declaração de conformidade na prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU) e de limpeza urbana (SLU), pelo ORCISPAR para fins de cumprimento da Norma de Referência ANA nº 07/2024.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os critérios para aferição de conformidade na prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU) e de limpeza urbana (SLU), no âmbito do ORCISPAR, com vistas ao atendimento das diretrizes da Norma de Referência ANA nº 07/2024.

Art. 2º O titular do serviço (ente regulado) deverá demonstrar conformidade ou não conformidade com os critérios relacionados ao SMRSU, conforme disposto no Anexo I, abrangendo as seguintes atividades:

I – coleta;

II – transbordo;

III – transporte;

IV – triagem para fins de reutilização ou reciclagem;

V – tratamento;

VI – destinação final. Art.

3º O titular do serviço (ente regulado) deverá demonstrar conformidade ou não conformidade com os critérios relativos ao SLU, conforme disposto no Anexo II, abrangendo as seguintes atividades:

I - varrição;

II - capina e raspagem;

III - roçada;

IV - poda;

V - desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos;

VI - limpeza e asseio de logradouros públicos; e

VII - remoção de resíduos em logradouros.

Art. 4º A comprovação das atividades indicadas nos Anexos I e II deverá ser realizada por meio de declaração formal, subscrita por servidor público responsável, acompanhada do termo de veracidade e autenticidade das informações, conforme modelo constante no Anexo III, além da apresentação dos documentos comprobatórios pertinentes.

Art. 5º Compete à Coordenação de Fiscalização do ORCISPAR promover a inserção dos dados de conformidade e não conformidade no Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico (SASB) da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com base nas declarações e documentos comprobatórios de que trata o art. 4º desta Resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 23 de Julho de 2025.

**THIAGO BERTELI**

**MARIN:06066257986**



Assinado de forma digital por

THIAGO BERTELI

MARIN:06066257986

Dados: 2025.07.28 14:53:10 -03'00'

**THIAGO B. MARIN**

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar

**ANEXO I (NR)**

Conformidade dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos - SMRSU			
Item	Atividade	Conforme	Não Conforme
1	Coleta	I – Atende, no mínimo, 60% dos domicílios localizados na área urbana do município;  II – Realiza coleta de RSU, ainda que de forma parcial, na área rural, quando aplicável;	I – Atende a menos de 60% dos domicílios da área urbana do município;  II – Não realiza coleta na área rural, ainda que de forma parcial, na área rural quando aplicável;
2	Transbordo	I – Encaminha RSU para unidade de transbordo com licença ambiental válida;	I – Encaminha RSU para unidade de transbordo sem licença ambiental válida;
3	Transporte	II – Possui licenciamento ambiental aplicável à atividade;	II – Não possui licenciamento ambiental aplicável à atividade;
4	Triagem, para fins de reutilização ou reciclagem	I – Realiza triagem do RSU (manual ou mecanizada);	I – Não realiza triagem do RSU;
5	Tratamento	I – Realiza processos de tratamento do RSU, tais como compostagem, biodigestão, recuperação energética ou outros ambientalmente adequados;	I – Não realiza processos de tratamento do RSU, tais como compostagem, biodigestão, recuperação energética ou outros ambientalmente adequados ;
6	Destinação Final	I – Destina o RSU para aterro devidamente licenciado;	I – Destina o RSU a aterro não licenciado;

## ANEXO II (NR)

Conformidade dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana - SLU			
Item	Atividade	Conforme	Não Conforme
1	Varrição	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.
2	Capina e raspagem	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.
3	Roçada	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.
4	Poda	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.
5	Desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.
6	Limpeza de asseio de logradouros públicos	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.
7	Remoção de resíduos em logradouros	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.

ANEXO III (NR)

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, na qualidade de servidor público do(a) \_\_\_\_\_ do Município de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, para fins de atendimento à Norma de Referência nº 07/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), bem como para inserção das informações no Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico – SASB, que:

I – As informações prestadas no formulário referente à avaliação de conformidade e não conformidade dos serviços públicos de limpeza urbana (SLU) e de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU) são verdadeiras, completas e atualizadas, refletindo a situação real da prestação dos serviços no município;

II – A classificação das atividades como “Atende aos critérios estabelecidos” ou “Não atende aos critérios estabelecidos” foi realizada com base nos parâmetros técnicos estabelecidos na Resolução Orcispar nº 25/2025 e seus anexos;

IV – Tenho ciência de que a ausência de documentos comprobatórios poderá ensejar a reclassificação das informações como não conformes pela entidade reguladora;

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações serão utilizadas para fins de avaliação regulatória, podendo ser objeto de verificação, auditoria e fiscalização pelo Orcispar e pelos órgãos de controle.

**- Instruções de preenchimento:**

Assinalar com (X) a situação correspondente para cada atividade realizada no município:

( ) Atende aos critérios estabelecidos      ( ) Não atende aos critérios estabelecidos

Anexar obrigatoriamente os documentos indicados em cada item.

## Conformidade dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – SMRSU

### 1. Coleta:

Atende aos critérios estabelecidos       Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Coleta	<p>I – Atende, no mínimo, 60% dos domicílios localizados na área urbana do município;</p> <p>II – Realiza coleta de RSU, ainda que de forma parcial, na área rural, quando aplicável;</p>	<p>I – Atende a menos de 60% dos domicílios da área urbana do município;</p> <p>II – Não realiza coleta na área rural, ainda que de forma parcial, quando aplicável;</p>

### 2. Transbordo:

Atende aos critérios estabelecidos       Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Transbordo	I – Encaminha o RSU para unidade de transbordo com licença ambiental válida;	I – Encaminha RSU para unidade de transbordo sem licença ambiental válida;

\*Anexar licença ambiental válida da unidade de transbordo.

### 3. Transporte:

Atende aos critérios estabelecidos       Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Transporte	II – Possui licenciamento ambiental aplicável à atividade;	II – Não possui licenciamento ambiental aplicável à atividade;

\*Anexar licença ambiental aplicável à atividade.

4. Triagem:

Atende aos critérios estabelecidos  Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Triagem, para fins de reutilização ou reciclagem	I – Realiza triagem do RSU (manual ou mecanizada);	I – Não realiza triagem do RSU;

5. Tratamento:

Atende aos critérios estabelecidos  Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Tratamento	I – Realiza processos de tratamento do RSU, tais como compostagem, biodigestão, recuperação energética ou outros ambientalmente adequados;	I – Não realiza qualquer processo de tratamento do RSU, tais como compostagem, biodigestão, recuperação energética ou outros ambientalmente adequados;

6. Destinação Final:

Atende aos critérios estabelecidos  Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Destinação Final	I – Destina o RSU para aterro devidamente licenciado;	I – Destina o RSU a aterro não licenciado;

\*Anexar licença ambiental aplicável à atividade.

## Conformidade dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana – SLU

### 1. Varrição:

Atende aos critérios estabelecidos       Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Varrição	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.

### 2. Capina e raspagem:

Atende aos critérios estabelecidos       Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Capina e raspagem	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.

### 3. Roçada:

Atende aos critérios estabelecidos       Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Roçada	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município..

### 4. Poda:

Atende aos critérios estabelecidos       Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Poda	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.

5. Desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos:

Atende aos critérios estabelecidos       Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.

6. Limpeza e asseio de logradouros públicos:

Atende aos critérios estabelecidos       Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Limpeza de asseio de logradouros públicos	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.

7. Remoção de resíduos em logradouros:

Atende aos critérios estabelecidos       Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Remoção de resíduos em logradouros	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.



**ORCISPAR**

Órgão Regulador de Saneamento do Paraná

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do servidor responsável